MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 672 / 2013

PEDRO LUÍS FILIPE, DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 34/2013-2017, de 19 de outubro de 2013, torno público que:

A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 4 de dezembro de 2013, **deliberou** favoravelmente a **aprovação** do documento relativo ao **normativo para inscrição e participação no programa "Férias Jovens de Almada"**, bem como a respetiva ficha de inscrição, em anexo ao presente edital e que do mesmo faz parte integrante.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 6 de dezembro de 2013

O Diretor Municipal de Administração Geral

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

A Câmara Municipal de Almada promove o programa Férias Jovens em Almada, com a oferta de atividades para as férias dos jovens, num Concelho solidário, onde todos gostam de viver e aprender.
Neste programa valorizam-se as propostas formativas, lúdicas e desportivas adequadas aos interesses dos participantes.
Atendendo à importância social de promover a igualdade de oportunidades, a Câmara Municipal de Almada incentiva e privilegia a participação de jovens de famílias com carências económicas.
O programa Férias Jovens em Almada assume-se como um importante recurso local para as famílias, permitindo ocupar os seus filhos durante as férias escolares e possibilitando-lhes também uma oportunidade única de lazer, novas experiências, novos conhecimentos e novos amigos.

1. ORGANIZAÇÃO

a) O programa Férias Jovens em Almada será constituído por atividades multidisciplinares que valorizem a educação não formal.
b) As atividades e os horários respetivos do programa Férias Jovens em Almada serão anunciados publicamente no Sítio da Juventude em www.m-almada.pt/juventude, por ocasião do anúncio do período de inscrições.
c) As atividades programadas irão decorrer em equipamentos municipais e em espaços exteriores dentro e fora do Concelho.
d) O programa Férias Jovens em Almada é de participação gratuita estando sujeito aos critérios de seleção explicitados no ponto 4 das presentes Normas de Participação.
e) As datas de realização do programa Férias Jovens em Almada serão anunciadas publicamente no Sítio da Juventude em www.m-almada.pt/juventude, privilegiando os períodos de interrupção das atividades letivas do calendário escolar.
f) As atividades do programa Férias Jovens em Almada só se realizam se o número de inscritos for suficiente para a sua concretização e após a confirmação da participação dos jovens junto dos pais, encarregados de educação ou representantes legais.

2. DESTINATÁRIOS

a) O programa Férias Jovens em Almada é destinado a jovens dos 12 aos 17 anos que estudem, residam ou cujos pais, encarregados de educação ou representantes legais trabalhem no concelho de Almada.
b) Os jovens que se enquadrem na alínea a) do ponto 2. e que comprovadamente estejam em situação de carência económica terão prioridade de inscrição no programa Férias Jovens em Almada.

3. INSCRIÇÕES

a) O período de inscrições tem a duração mínima de 3 dias consecutivos e é anunciado publicamente no Sítio da Juventude em www.m-almada.pt/juventude.
b) A inscrição deve ser formalizada com a apresentação do formulário de inscrição e respetivos documentos obrigatórios e entregue presencialmente numa das Casas Municipais da Juventude – Ponto de Encontro ou Centro Cultural Juvenil de Sto. Amaro, cumprindo o prazo limite de candidatura.
c) No ato de inscrição deverá ser entregue a ficha de inscrição devidamente preenchida e acompanhada dos seguintes documentos:
    1. Fotocópia do cartão do cidadão/ bilhete de identidade ou outro documento de identificação Civil equivalente do jovem participante;
    2. Fotocópia do cartão de saúde do jovem participante;
    3. Autorização dos pais, encarregados de educação, ou representantes legais do jovem participante;
    4. Fotocópia do cartão do cidadão/ bilhete de identidade ou outro documento de identificação Civil equivalente dos pais, encarregados de educação ou representantes legais;
    5. Comprovativo de ligação ao concelho de Almada (uma das seguintes opções): uma declaração da instituição de ensino que ateste a matrícula do jovem em estabelecimento de ensino do concelho; um recibo de água, luz ou outro para comprovar o local de

residência no concelho; ou uma declaração da entidade patronal para comprovar o local de trabalho no concelho dos pais, encarregados de educação ou representantes legais.

6. Prova de carência económica (uma das seguintes opções): mediante entrega de declaração do ASE do estabelecimento de ensino onde o jovem participante está matriculado; declaração de abono emitida por instituição idónea do concelho (nos casos aplicáveis); ou ainda declaração de situação de desemprego de um/ou ambos os pais, encarregados de educação ou do(s) seu(s) representante(s) legal(is).

d) No ato de inscrição só será aceite um máximo de três fichas entregues pela mesma pessoa (uma ficha por jovem participante).

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

a) As inscrições só serão consideradas válidas com a entrega da totalidade da documentação mencionada no ponto 3, alínea c).

b) No preenchimento das vagas disponíveis serão aplicados cumulativamente os seguintes critérios:
   - Prova de carência económica.
   - Ordem de inscrição.

c) A ocupação das vagas disponíveis implica a constituição de uma lista de ordenação, que pode integrar jovens suplentes, os quais poderão vir a ser contactados caso abra vaga no decorrer dessa edição do programa.

d) No decorrer de cada edição do programa Férias Jovens em Almada e após 3 faltas injustificadas do jovem participante, será anulada a sua participação e será contatado outro jovem inscrito, cumprindo a ordenação da lista prevista na alínea c) do presente ponto.

5. RESPONSABILIDADES DA AUTARQUIA

a) Definir e organizar o programa Férias Jovens em Almada, bem como assegurar a gestão dos meios humanos, financeiros e logísticos para a sua implementação.

b) Efetuar o processo de avaliação e seleção das inscrições de acordo com as normas.

c) Garantir os seguros exigidos por lei, mediante acesso à informação e à documentação exigível para o efeito e a prestar pelos jovens inscritos.

d) Garantir a segurança dos jovens durante o período previsto no programa Férias Jovens em Almada e para o qual foi efetuado inscrição.

e) Assegurar a presença de monitores adultos para acompanhamento nas atividades e horários previstos no programa Férias Jovens de Almada.

f) Fazer cumprir na íntegra o presente normativo.

6. RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

a) Prestar todas as informações, entrega de documentos e meios de prova requeridos pelos serviços municipais.

b) Ser assíduo e cumprir os horários definidos no programa Férias Jovens em Almada.

c) Avisar previamente e entregar justificação de falta junto dos monitores quando não for possível a sua presença no programa Férias Jovens em Almada.

d) Cumprir as regras estabelecidas pelos monitores para o bom funcionamento das atividades e relacionamento entre os participantes.

e) Aceitar e cumprir na íntegra o presente normativo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os casos omissos são avaliados pelos serviços municipais e submetidos a decisão da Administração Municipal.

b) O presente normativo entra em vigor após deliberação de aprovação da Câmara Municipal e mantém-se até ao termo do prazo.

Férias Jovens em Almada

Ficha de inscrição nº__

Nome do/a Jovem _____

Morada_____

Código Postal_____ **Localidade**_____

E-mail _____

Data de Nascimento _____ **Idade:** _____**BI/ Cartão de Cidadão** _____

Escola que frequenta _____

Atividades em que se inscreve:

☐ a definir (dia)	☐ a definir (dia)
☐ a definir (dia)	☐ a definir (dia)
☐ a definir (dia)	☐ a definir (dia)
☐ a definir (dia)	☐ a definir (dia)
☐ a definir (dia)	☐ a definir (dia)
☐ a definir (dia)	

Informação de Saúde

Grupo Sanguíneo _____ RH _____ Sistema de Saúde _____

Número do Cartão _____

Problemas de Saúde

_____

_____

_____

_____

Autorização do/a Encarregado/a de Educação

Nome (do/a encarregado de educação) _____

BI/ Cartão do Cidadão _____

Morada _____

Código Postal _____ Localidade _____ Concelho_____

Freguesia _____ Telefone (casa) _____

Telefone (emprego)_____ Telemóvel _____

Local de Trabalho/ Empresa: _____

Para os devidos efeitos declara

Autorizar o seu educando(a) _____
a participar no programa "Férias Jovens em Almada", a realizar-se nos dias _____ no Centro Cultural Juvenil de Santo Amaro, no Laranjeiro.

Mais declara autorizar os responsáveis pelo programa a prestar todos os cuidados médicos que venham a ser necessários ao seu educando(a).

Declaro autorizar a recolha de imagens para efeitos de divulgação.

Almada, ____ de _____ de 20___

Assinatura do/a Encarregado/a de Educação

_____

Documentação entregue

- ☐ Fotocópia do cartão do cidadão/bilhete de identidade ou outro documento de Identificação Civil equivalente do jovem participante;
- ☐ Fotocópia do cartão de saúde do jovem participante;
- ☐ Autorização dos pais, encarregados de educação, ou representantes legais do jovem participante;
- ☐ Fotocópia do cartão do cidadão/ bilhete de identidade ou outro documento de Identificação Civil equivalente dos pais, encarregados de educação ou representantes legais;
- ☐ Comprovativo de ligação ao concelho de Almada (uma das seguintes opções):
  - ☐ declaração da instituição de ensino que ateste a matricula do jovem em estabelecimento de ensino do concelho;
  - ☐ recibo de água, luz ou outro para comprovar o local de residência no concelho;
  - ☐ declaração da entidade patronal para comprovar o local de trabalho no concelho dos pais, encarregados de educação ou representantes legais.
- ☐ Prova de carência económica (uma das seguintes opções):
  - ☐ declaração do ASE do estabelecimento de ensino onde o jovem participante está matriculado;
  - ☐ declaração de abono emitida por instituição idónea do concelho (nos casos aplicáveis);
  - ☐ declaração de situação de desemprego de um/ou ambos os pais, encarregados de educação ou do(s) seu(s) representante(s) legal(is).

Notas:

☑ As inscrições terão que ser feitas pessoalmente, não se aceitam inscrições via fax ou e-mail.

☑ No ato da inscrição só será aceite um máximo de 3 fichas entregues pela mesma pessoa (uma ficha por participante).

☑ Só serão aceites as inscrições com entrega da totalidade da documentação solicitada.

☐ Assinalar em caso de não autorizar a utilização dos dados pessoais para efeitos de divulgação de outras atividades da Câmara Municipal de Almada.